

PORTARIA DE REDES. Nº 1.701/2021-GAB/SIND.**Belém, 18 de novembro de 2021.**

AO OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memo. nº 1.730/2021-GAB/SIND, de 17/11/2021, lavrado pela Comissão Sindicante, instaurada nos termos da PORTARIA Nº 38/2020-GAB/SIND de 03/09/2020, publicada no DOE, edição nº 34.340 de 10/09/2020, prorrogada pela PORTARIA Nº 38/2021-GAB/SIND de 14/01/2021, publicada no DOE, edição nº 34.461 de 15/01/2021;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos, indispensáveis, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Marco Antonio da Silva Pereira

Ouvidor/SEDUC

Protocolo: 730182**PORTARIA Nº 2.463 /2021 - GS/SEDUC**

A Secretária de Estado de Educação, no exercício de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO os termos do Decreto 1.741 de 19/04/2017, que estabelece a obrigatoriedade dos órgãos, Autarquias e Fundações Públicas realizarem Processo Seletivo Simplificado – PSS, para contratação de servidores temporários;

CONSIDERANDO que o Art. 3º do citado dispositivo legal, que prevê a instituição de Comissão para realização do PSS;

RESOLVE:

Art.1º- Designar os servidores, abaixo elencados, para compor a Comissão Específica de execução dos Processos Seletivos em vigência, objetivando a contratação de servidores temporários, com vistas a atender às necessidades desta Secretaria de Estado de Educação.

1. CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS

– Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas – Presidente.

2. REGINA CELLI SANTOS ALVES

– Diretora de Educação Básica – SAEN – Membro.

3. JOSE ALEXANDRE BUCHACRA ARAUJO

– Secretário Adjunto de Logística Escolar – SALE. – Membro.

4. KEYLA MARÍLIA VALE DOS SANTOS

– Coordenador de Planejamento e Seleção de Pessoas – SAGEP – Membro.

5. BRUNO HENRIQUE ALVES SALOMÃO

– Procurador do Estado – ASJUR – Membro.

Art. 2º - Os casos omissos serão analisados com decisão final do(a) Secretário(a) Adjunta(o) de Gestão de Pessoas.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Portarias nº 18/2019 e 841/2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 12 de novembro de 2021.

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Secretaria de Estado de Educação

Protocolo: 730351**PORTARIA DE SUBST/REDES. Nº 1687/2021-GAB/PAD.****Belém, 18 de novembro de 2021.**

O OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1731/2021, de 16 de novembro de 2021, da Comissão Processante;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I – SUBSTITUIR a servidora DAYSE RUTH TAVARES, Mat. nº 454680-1, pela servidora CRISTIANE DE NAZARÉ SILVA DE CARVALHO, Mat. nº 57212403-1, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº 186/2019-GAB/PAD de 14/08/2019, publicada no DOE nº 33.958 de 21/08/2019, na qualidade de membro;

II – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias úteis, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

III – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

IV – Revogam-se as disposições em contrário;

V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Marco Antonio da Silva Pereira

Ouvidor/SEDUC.

PORTARIA DE SUBST/REDES. Nº 1688/2021-GAB/PAD.**Belém, 18 de novembro de 2021.**

O OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1730/2021, de 16 de novembro de 2021, da Comissão Processante;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I – SUBSTITUIR a servidora DAYSE RUTH TAVARES, Mat. nº 454680-1, pela servidora CRISTIANE DE NAZARÉ SILVA DE CARVALHO, Mat. nº 57212403-1, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº 239/2018-GAB/PAD de 11/09/2018, publicada no DOE nº 33.701 de 17/09/2018, na qualidade de membro;

II – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias úteis, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

III – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

IV – Revogam-se as disposições em contrário;

V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Marco Antonio da Silva Pereira

Ouvidor/SEDUC.

PORTARIA DE SUBST/REDES. Nº 1689/2021-GAB/PAD.**Belém, 18 de novembro de 2021.**

O OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 01/2021, de 12 de novembro de 2021, da Comissão Processante;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I – SUBSTITUIR o servidor EDSON MATOS DOS SANTOS JÚNIOR, Mat. nº 80845440-4, pelo servidor NEYRE ALEXANDRE BARROS MACHADO, Mat. nº 57176508-2, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº 159/2021-GAB/PAD de 08/02/2021, publicada no DOE nº 34.486 de 09/02/2021, na qualidade de Presidente;

II – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias úteis, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

III – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

IV – Revogam-se as disposições em contrário;

V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Marco Antonio da Silva Pereira

Ouvidor/SEDUC

PORTARIA DE PRORR. Nº 1690/2021-GAB/PAD.**Belém, 18 de novembro de 2021.**

O OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR através da PORTARIA Nº 1.238/2021-GAB/PAD de 24 de agosto de 2021, publicada no DOE nº 34.680 de 25 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1.680/2021-CPAD, de 12 de outubro de 2021, da lavra da Comissão Processante em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos processantes;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização

de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Marco Antonio da Silva Pereira

Ouvidor/SEDUC.

PORTARIA DE PRORR. Nº 1691/2021-GAB/PAD.**Belém, 18 de novembro de 2021.**

O OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR através da PORTARIA Nº 1.239/2021-GAB/PAD de 25 de agosto de 2021, publicada no DOE nº 34.681 de 26 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1.681/2021-CPAD, de 12 de outubro de 2021, da lavra da Comissão Processante em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos processantes;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização

de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;